

A ESTRUTURA DE UM FUNDO DE ÍNDICE E SUAS CARACTERÍSTICAS

» iShares® Fundo de Índice é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio, e regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 359, de 22 de janeiro de 2002. O fundo possui escrituração contábil própria, com contas e demonstrações contábeis segregadas das do administrador. Neste sentido, uma vez que a escrituração contábil é destacada daquela relativa à instituição administradora dos recursos, existe a garantia da segregação dos recursos de terceiros em relação aos recursos do próprio administrador.

Definição de um Fundo de Índice e Natureza Jurídica

O Fundo de Índice, regulamentado pela Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, é também conhecido como Exchange Traded Funds (ETFs). Diferencia-se dos fundos de investimento, dentre outros aspectos, por possuírem cotas negociadas no mercado de bolsa. Os iShares® ETFs são os Fundos de Índice geridos pelo Banco Barclays S.A. no Brasil. De maneira semelhante aos fundos de investimento, o iShares® ETF é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio. Por possuir natureza jurídica idêntica a de um fundo de investimento, cada cota de um ETF representa uma fração ideal de seu patrimônio. Assim, um investidor detentor de cotas de ETF iShares possui direitos proporcionais ao número de cotas que ele detém. Além disso, outra característica comum do iShares® ETF em relação a um fundo de investimento diz respeito à existência de escrituração contábil própria, com contas e demonstrações contábeis segregadas das da instituição administradora dos recursos.

ou seja, do fundo e, conseqüentemente, de seus ativos daqueles pertencentes ao administrador. Esta segregação garante também a total separação de patrimônio do fundo em relação a posição de qualquer outro prestador de serviços, seja ele o gestor, o custodiante, a corretora, ou outros agentes. Por ser o ETF um valor mobiliário, a fiscalização no cumprimento desta determinação cabe à CVM. Desta forma, os ativos subjacentes do ETF não estão sujeitos ao risco de crédito da entidade prestadora de serviços, exceto no caso desta entidade ser o emissor de um título ou valor mobiliário integrante do fundo ou ainda, da mesma pertencer a um conglomerado financeiro com problemas de crédito. Neste cenário, o valor do ETF iShares seria impactado proporcionalmente na posição que o fundo detém daquele emissor, sem gerar confusão patrimonial do fundo com os recursos do prestador de serviços.

Segregação de Patrimônio

A obrigatoriedade de escrituração contábil própria para o ETF garante a segregação das contas do patrimônio comum dos cotistas,

Ao tomar decisões de investir em ETFs iShares, é fundamental que o investidor compreenda a estrutura de um Fundo de Índice e os riscos associados a este tipo de investimento. Informações adicionais acerca deste tipo de investimento podem ser obtidas no endereço www.ishares.com.br.

EXEMPLOS DE PARTES ENVOLVIDAS NA ESTRUTURA DE ETFs iSHARES	FUNÇÃO
GESTOR	Gerir a carteira em nome do fundo, instruir o administrador a tomar quaisquer medidas relativas à gestão, custear as despesas de propaganda do fundo e contratar um formador de mercado (<i>market maker</i>) para as cotas do fundo.
ADMINISTRADOR	Contratar terceiros devidamente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do fundo, agir em prol dos cotistas e garantir com que a gestão da carteira do fundo seja realizada em conformidade com as instruções do gestor.
CUSTODIANTE	Realizar a liquidação física e financeira dos ativos, além de guardar, administrar e informar eventos corporativos associados a esses ativos.
CORRETORA	Negociar cotas do fundo no mercado de bolsa.
AGENTE AUTORIZADO	Atuar por conta e ordem, estabelecendo os termos e condições para integralização e resgate de lotes mínimos de cotas do fundo.
FORMADOR DE MERCADO	Garantir um <i>spread</i> máximo de negociação do fundo para um determinado tamanho de negociação
PROVEDOR DE ÍNDICE	Criar a metodologia de composição do índice subjacente.

Para mais informações, visite nossa página:

WWW.ISHARES.COM.BR

Ou ligue para: 0800-601-1441

MATERIAL EDUCATIVO. NÃO UTILIZADO PARA FINALIDADE DE MARKETING.

AO APLICAR SEUS RECURSOS É RECOMENDAVEL AO INVESTIDOR A LEITURA CUIDADOSA DOS REGULAMENTOS DOS FUNDOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE CADA FUNDO, BEM COMO DOS FATORES DE RISCO, TAXAS, DESPESAS E ENCARGOS DE CADA FUNDO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PÁGINA DO RESPECTIVO FUNDO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA (I) DA ADMINISTRADORA E DO GESTOR DO FUNDO OU DE SUAS RESPECTIVAS COLIGADAS, (II) DOS AGENTES AUTORIZADOS; (III) DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO; (IV) DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, OU, AINDA, (V) DE QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS EM FUNDOS APRESENTAM RISCOS PARA O INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA OS FUNDOS E, CONSEQÜENTEMENTE, PARA O INVESTIDOR.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS FUNDOS, DE SUA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DOS AGENTES AUTORIZADOS E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Os Índices BM&FBOVESPA MidLarge Cap, BM&FBOVESPA Small Cap e Ibovespa (conjuntamente, os "Índices") são marcas registradas da BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS licenciadas ao Barclays Global Investors International Inc. e sublicenciadas pelo Barclays Global Investors International Inc. ao iShares BM&FBOVESPA MidLarge Cap Fundo de Índice, iShares BM&FBOVESPA Small Cap Fundo de Índice e iShares Ibovespa Fundo de Índice (conjuntamente, os "Fundos de Índice").

Os Índices são compilados e calculados pela BM&FBOVESPA, sem qualquer relação com os respectivos Fundos de Índice. Os Índices são de propriedade exclusiva da BM&FBOVESPA. A BM&FBOVESPA não presta qualquer declaração ou garantia, expressa ou tácita, aos cotistas dos Fundos de Índice e não será responsável: (i) pela qualidade, exatidão ou pela integralidade dos Índices e/ou por seu cálculo ou por qualquer informação correlata; (ii) pela adequação ou conformidade, seja para que fim for, dos Índices ou qualquer componente ou informação neles compreendidos; (iii) pelo desempenho ou resultado que possa ser obtido por qualquer pessoa em decorrência do uso dos Índices ou qualquer componente ou informação neles compreendidos, seja para que fim for.

Nos limites permitidos pela legislação aplicável, a BM&FBOVESPA não será responsabilizada (i) pelo uso e/ou referência dos Índices relacionados aos Fundos de Índice; ou (ii) por quaisquer imprecisões, omissões, equívocos ou erros da BM&FBOVESPA no cálculo dos Índices; ou (iii) por quaisquer imprecisões, omissões, equívocos, erros ou imperfeições de quaisquer informações fornecidas por terceiros utilizadas para o cálculo dos Índices; ou (iv) por qualquer perda, seja econômica ou de qualquer outra natureza, que possa ser direta ou indiretamente sofrida por qualquer cotista dos Fundos de Índice ou qualquer outra pessoa relacionada aos Fundos de Índice em decorrência de qualquer dos itens acima mencionados, não podendo ser demandada, em juízo ou fora dele, a esse respeito.

Todas as informações sobre os Índices aqui dispostas foram obtidas junto à BM&FBOVESPA. Nem os Fundos, a Administradora, o Gestor, ou qualquer outro prestador de serviço que preste serviços aos Fundos ou em benefício dos Fundos tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre os Índices ou, ainda, por incorreções no cálculo dos Índices.

©2009 Barclays Global Investors, N.A. Todos os direitos reservados. iSharesTM é uma marca de titularidade do Barclays Global Investors, N.A. Todas as outras marcas são de propriedade de seus respectivos titulares. BR-0020-07/09